

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 24872024

Código de validação: 2A08A008F9

(relativo ao Processo 194792024)

Requerente: Maricélia Costa Gonçalves

D E C I S Ã O

Trata-se de requerimento efetuado pela Juíza de Direito Maricélia Costa Gonçalves, titular da 4ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, solicitando passagens aéreas para fins de participação no XIV Congresso Mercosul do Direito de Família e Sucessões - IBDFAM, que será na cidade de Gramado -RS, nos dias 3 e 4 de maio de 2024.

O Cerimonial informa a existência de saldo restrito para emissão das passagens aéreas.

É o relatório.

Decido.

O art. 18 da Resolução TJMA nº 47/2019, estabelece que “as passagens, sem prejuízo das diárias, destinam-se a atender ao deslocamento de Magistrados, Servidores, colaboradores ou colaboradores eventuais, entre o local de exercício e/ou residência e a localidade em que se realizará o curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado ou serviço.”

No caso, a Requerente apresentou documentação exigida pela referida Resolução.

Ante o exposto, defiro o pedido formulado e autorizo a emissão das passagens aéreas em favor da Juíza de Direito Maricélia Costa Gonçalves, nos termos requeridos.

Ao Gabinete do Diretor da Secretaria da CGJ para as providências devidas.

Notifiquem-se os interessados e expeçam-se os atos necessários.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/03/2024 21:29 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

